

Quartel em Chapecó/SC, 18 de outubro de 2012
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 14/10/12 às 08 horas 12/09/12- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL(49) 91633717
-08 horas 18/10/12 às 08 horas 22/09/12- Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiório	CEL(49) 99395480

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 12/10/12 às 08 horas 13/10/12- Asp Of BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-20 horas 13/10/12 às 08 horas 14/10/12- Asp Of BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	CEL(49) 99586284
-08 horas 14/10/12 às 08 horas 15/10/12-----	
-08 horas 15/10/12 às 08 horas 16/10/12-----	
-08 horas 16/10/12 às 08 horas 17/10/12-----	
-08 horas 17/10/12 às 08 horas 18/10/12-----	
-08 horas 18/10/12 às 08 horas 19/10/12-----	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Licença Paternidade:

A 05 de outubro de 2012, ao Sd BM Mtcl 921543-3 Julio Cesar Soares de Anhaia, do 2º/5º/2ª/6º BBM (Campo Erê), concedido 15 (quinze) dias regulamentares, devido nascimento de seu filho.

Transcrito da NB nº 40-2ª-6º BBM

ALTERAÇÃO DE ALUNOS SOLDADOS:

Visita Médica:

A 04 de outubro de 2012, do Al Sd BM Mtcl 931801-1 Alexandre Araldi, do 6º BBM (Chapecó), compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: necessita de 01 (UM) dia para

tratamento médico e dispensa total do serviço. Parecer do médico Dr. Telmo Renato Bacher, CRM 6592 SC. Homologado no dia 09/10/2012.
Transcrito da NB nº 12-CFSD-6ºBBM

A 08 de outubro de 2012, do Al Sd BM Mtcl 931791-5 Ruan Carlos Murari, do 6º BBM (Chapecó), compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: necessita de 01 (UM) dia para tratamento médico e dispensa total do serviço. Parecer do médico Dr. Telmo Renato Bacher, CRM 6592 SC. Homologado no dia 10/10/2012.
Transcrito da NB nº 12-CFSD-6ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 009-12-CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Cap BM Marcelo Fiório, encarregado do Inquérito Policial Militar nº 009/CBMSC/12, procedido através da Portaria nº 30/6ºBBM/2012. Após analisar o constante dos autos, concluo que em tese não houve indício de crime militar, porém houve indícios de transgressão disciplinar cometidos pelo Sgt BM Edson Favaro e pelo Sd BM Ítalo Malvessi, pelo que **RESOLVO:**

- 1- Homologar as conclusões do Encarregado de IPM;
- 2- Determinar ao B-1;
 - 2.1 Que remeta os presentes autos à Auditoria de Justiça Militar para providências de estilo;
 - 2.2 Que confeccione fotocópia do relatório e desta Solução e remeta ao Comando do Indiciado, devido ser constatado indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo, e ainda, à Correg-G;
 - 2.3 Que publique esta em BI;
 - 2.4 Que confeccione fotocópia dos presentes autos e as archive na Correg/6ºBBM.

Quartel em Chapecó, em 17 de julho de 2012.

LUIZ CARLOS BALSAN- Maj - BM
Cmt Intº do 6º BBM

PORTARIA Nº 61/6º BBM, DE 17 DE SETEMBRO 2012

Determina instauração de Processo
Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DA PRIMEIRA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Solução do IPM nº 009/12/CBMSC instaurado através da Portaria nº 30/6ºBBM de 02 de maio de 2012, onde constata indícios de transgressão disciplinar por parte do Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi, por trabalhar mal no desempenho de suas funções como comandante de socorro; não gerar ocorrência de emergência

e não deslocar-se com a viatura permitindo somente o atendimento com um BCP. Agindo desta forma em tese, o Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi do 1º/1ª/6ºBBM(Chapecó) teria cometido as transgressões disciplinares tipificadas nos itens 7 e 20 do Anexo I do RDPMSC:

7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições;

20- Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução;

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 13/6º BBM/2012, em desfavor do Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi(Chapecó).

Art. 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao Asp Of BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl do 6º BBM, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIÓRIO – Cap BM
Cmt da 1ª/ 6º BBM

Prorrogação de contagem de prazo:

Autorizo a prorrogação de contagem de prazo para conclusão do PAD nº 12/6º BBM, conforme solicitação contida na parte nº 444/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 40-1ª-6ºBBM

LUIZ CARLOS BALSAN- Maj - BM
Cmt Intº do 6º BBM